



EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PRC 248/2018 PREG 081/2018
REGISTRO DE PREÇO 056/2018

1. REGÊNCIA LEGAL Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, no que for pertinente, além, dos Decretos Municipais nº 3.578/2017 e nº 3.588/2017 e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório, e ainda, nos termos do inciso III do artigo 49 da LC 123/06 e suas alterações.
2. DEPARTAMENTO SOLICITANTE Departamento Municipal de Administração e Finanças Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais e Meio Ambiente
3. MODALIDADE Pregão Presencial Nº 081/2018 Registro de Preço Nº 056/2018
4. PROCESSO Nº 248/2018
5. TIPO DE LICITAÇÃO Menor Preço Por Item
6. FORMA DE FORNECIMENTO Fornecimento fracionado por item
7. OBJETO Registro de preço para futura contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada especializada para fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) para atender as necessidades do Departamento Municipal de Administração e Finanças e o Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais e Meio Ambiente.
8. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DATA: 21/08/2018 HORA: 09:00
9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 02 02 04 122 0001 2.023 339030 - FICHA 027 02 02 06 15 452 0020 2.039 339030 - FICHA 331 02 02 06 15 452 0020 2.040 339030 - FICHA 336 02 02 06 15 452 0020 2.042 339030 - FICHA 345 02 02 06 15 452 0020 2.043 339030 - FICHA 351 02 02 06 26 782 0019 2.047 339030 - FICHA 369
10. PRAZO DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO 05 (cinco) dias úteis a partir da Ordem de Fornecimento.
11. RESPONSÁVEL PELO PROCESSO Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor do Município de Borda da Mata, Marco Antonio Rocha Villibor , designado Pregoeiro, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores designados pela Portaria nº 115/2018 e pelos servidores responsáveis pelas compras, contratações e fiscalização de contratos licitatórios de cada Departamento designados pela Portaria nº 121/2018.
12. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES Serão apreciados recursos e impugnações previstos nas Leis que regem este edital, e, devidamente protocolados na sede da Prefeitura Municipal.
13. HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado De segunda-feira a sexta-feira das 10h às 15h Praça Antônio Megale, nº 86 – Centro – Borda da Mata/MG - CEP: 37.564-000 Telefone: (35) 3445-4900 e-mail: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



I - OBJETO

1.1. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL , CONFORME DETALHADO NO ANEXO I PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório, incluindo toda documentação solicitada e legislação pertinente e anexos que fazem parte integrante do presente Edital.

2.2. Participarão da sessão oficial do pregão presencial os representantes efetivamente credenciados.

2.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

III - CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento e Recebimento dos Envelopes serão executados exclusivamente no átrio da Prefeitura de Borda da Mata, na Praça Antonio Megale, nº 86, Centro.

3.2. Data e horário de Protocolo para Credenciamento concomitante com o Recebimento dos Envelopes de Proposta e Documentação:

Até o dia 21/08/2018 às 09:00.

3.2.1. Após este horário nenhuma solicitação de credenciamento será protocolada e nenhum envelope será recebido. A **exclusivo critério do Pregoeiro** Este prazo poderá ser prorrogado para evitar restrições na concorrência.

3.3. Data e horário para Abertura da Sessão:

Dia 21/08/2018 a partir das 09:30.

3.4. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de:

3.4.1. Carteira de Identidade ou documento legal equivalente.

3.4.2. Carta de Credenciamento com firma reconhecida ou Procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante devidamente assinado(a) pelo seu representante legal.

3.4.3. Cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove que o signatário da Carta de Credenciamento ou o outorgante do instrumento de procuração possui poderes de administração da empresa licitante.

3.5. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **ANEXO II**, com firma reconhecida, e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.



3.6. Caso a empresa licitante seja representada por sócio, proprietário ou dirigente, o mesmo deverá apresentar Carteira de Identidade ou documento legal equivalente e cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado, no qual deverá constar como dirigente da mesma.

3.6.1. Na hipótese acima, não será necessária a reapresentação dos referidos documentos no envelope de documentação de habilitação.

3.7. Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação a teor do art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02. **(ANEXO VI).**

3.8. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

3.9. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, **CASO TENHA INTERESSE EM USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO** estabelecido nos artigos. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de:

3.9.1. Declaração de Condição de MEI, ME ou EPP, conforme modelo do **(ANEXO VII)**, e;

3.9.2. Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da Instrução Normativa nº 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007. **(DEVERÁ COMPOR O CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE)**

3.10. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

3.10.1. Quando as cópias não estiverem autenticadas, deverá apresentar o documento original durante a sessão para o Pregoeiro ou Equipe de Apoio realizar a conferência e autenticar.

3.11. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.12. Não será necessária a reapresentação dos referidos documentos no envelope de documentação de habilitação.

ATENÇÃO: OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES FORA DOS ENVELOPES.



IV - PROPOSTA COMERCIAL

4.1. As propostas deverão ser preenchidas PREFERENCIALMENTE com a utilização do “Programa de Proposta”.

4.1.1 A retirada do “Programa de Proposta”, em CD ou Pendrive, deve ser feita com antecedência mínima de ao menos 1 (um) dia útil, pessoalmente, junto à Comissão Permanente de Licitações no horário das 10h às 15h. O correto preenchimento dos campos do “Programa de Proposta” e sua apresentação em CD ou Pendrive juntamente com a Proposta impressa pelo programa referido são condições imprescindíveis para aceitabilidade das propostas, mantendo-se a possibilidade de apresentação das propostas unicamente por meio físico. Podendo ser solicitado através do e-mail pedro-licitacao@bordadamata.mg.gov.br, basta enviar o cartão de CNPJ e o número do pregão, ou podendo ser feito o download no próprio site da Prefeitura <http://www.bordadamata.mg.gov.br/index.php/publicacoes/editais-de-licitacao>.

4.1.2. Ao final do preenchimento da proposta no “Programa de Proposta” a mesma deverá ser impressa. Neste documento impresso constará um **CÓDIGO PARA ACESSO e validação junto ao Sistema de Apuração de Pregão.**

4.1.3. A proposta impressa deverá estar dentro do Envelope de Proposta juntamente com a mídia que será lida pelo Sistema de Apuração de Pregão.

4.1.4. O Sistema de Apuração de Pregão estará ordenado pelo Código do Produto/Serviço.

4.1.5. O correto preenchimento da Proposta Comercial no Programa de Proposta e a correta gravação dos arquivos resultantes no CD/Pen Drive são de responsabilidade exclusiva da empresa participante.

4.1.6. Somente serão aceitas as propostas apresentadas pelas mesmas empresas que retiraram o “Programa de Proposta” (mesmo CNPJ) e que estejam relacionadas no Sistema de Pregão para esta licitação.

4.1.7. Quaisquer incorreções nas informações prestadas por quaisquer de seus prepostos sobre as empresas que retiram o “Programa de Cotação” são de exclusiva responsabilidade das respectivas empresas isentando-se a Comissão Permanente de Licitações de quaisquer ônus ou prejuízos daí decorrentes.

4.2. Caso a proposta contemple até 15 (quinze) itens a empresa interessada está DISPENSADA de retirar o CD/Pendrive, podendo apresentar a proposta apenas impressa.

4.3. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante no ato da entrega de sua proposta comercial.

4.4. A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.

4.5. A Proposta Comercial deverá ser entregue ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelope, colado e indevassável, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:



ENVELOPE Nº 01

**AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº PRC 248/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº PREG 081/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

4.6. A proposta indicará o nome da empresa e deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, conforme modelo de Proposta Comercial constante do **ANEXO IV**, ou em modelo próprio em que conste:

4.6.1. Descrição do objeto, conforme especificações constantes no **ANEXO I**;

4.6.2. Marca do Produto; Valor Unitário do Item, Valor Total do Item; Valor Total da Proposta.

4.6.3. Data e assinatura do representante legal da empresa, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;

4.7. O licitante poderá apresentar proposta comercial referente ao(s) item(ns) que for(em) de seu interesse quando a licitação for do tipo menor preço por item.

4.8. As propostas não deverão impor condições ou opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma origem, uma marca e um preço para cada item licitado.

4.9. O preço deverá ser cotado considerando-se:

4.9.1. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita exclusivamente no local indicado na Ordem de Fornecimento ou, em caso de omissão, na Sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, sendo que nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os encargos relacionados à prestação dos serviços, tais como: despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios, etc.;

4.9.2. Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 4 (quatro) casas decimais.

4.10. A Proposta Comercial terá validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.

4.11. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante no ato da entrega de sua proposta comercial.

4.12. Após o recebimento dos envelopes de propostas não será admitido retirada da proposta ou alteração nas suas condições, bem como a inclusão, exclusão ou ainda a substituição de quaisquer documentos que façam parte integrante da proposta comercial.

4.13. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras para julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo e relevar omissões puramente formais, observadas na proposta ou na documentação.



V - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 02
AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº PRC 248/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº PREG 081/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018 “DOCUMENTAÇÃO” RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

5.1. O licitante que ofertar o menor preço poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral – CRC, devidamente atualizado; e os documentos com prazos vencidos deverão ser reapresentados, de qualquer forma os licitantes devem apresentar os seguintes documentos:

5.2. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII art.7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante, quando esta não constar do CRC; **(MODELO ANEXO III)**

5.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de existência de fato superveniente impeditivo de habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; **(MODELO ANEXO V)**

5.4. **Habilitação jurídica**, conforme o caso, consistirá em:

5.4.1. Cópia da Cédula de Identidade;

5.4.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.4.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.4.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

5.4.5. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.5. **Regularidade fiscal e trabalhista**, conforme o caso, consistirá em:

5.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.5.3. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;

5.5.4. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual se for o caso;

5.5.5. Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais conjunta com Seguridade Social (INSS) – CND;

5.5.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

5.5.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.6. Qualificação Econômico-Financeira

5.6.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

5.7. Qualificação Técnica

5.7.1. Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória para o fornecimento de material/serviço compatível com o objeto desta licitação, indicando o endereço e/ou meios para contato com o contratante, de forma a permitir possível diligência para esclarecimentos;

5.8. Critérios para Aceitabilidade da Documentação:

5.8.1. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

5.8.2. Quando as cópias não estiverem devidamente autenticadas, deverá apresentar o documento original para conferência, a não apresentação do documento original implicará na inabilitação do licitante.

5.8.3. Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão estar datados até 60 (sessenta) dias retroativos à data da sessão pública do Pregão.

5.8.4. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

5.8.5. Toda e qualquer documentação, em qualquer meio, da licitante deverá se referir ao número de CNPJ da Pessoa Jurídica que efetivamente irá fornecer o(s) bem(ns) ou prestar o(s) serviço(s), quer seja matriz quer seja filial (artigo 75, § 1º, Lei nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro) sob risco de inabilitação.

5.8.6 Após o recebimento dos envelopes de documentação não será admitido cancelamento, inclusão, exclusão ou ainda a substituição de documentos.

VI – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

6.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitarão novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo as Propostas Comerciais e os Documentos de Habilitação.

6.2. Classificação das Propostas Comerciais.

6.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

6.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço unitário do item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

6.2.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.3. Lances Verbais

6.3.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

6.3.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

6.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

6.4. Julgamento

6.4.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço Por Item**.

6.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.4.2.1. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, está poderá ser aceita.

6.4.3. Caso a proposta mais bem classificada não seja apresentada por uma microempresa ou empresa de pequeno porte e se houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% superior à melhor proposta proceder-se-á da seguinte forma:

6.4.3.1. Será oportunizado o exercício do direito de preferência à microempresa ou empresa de pequeno porte, que consiste na possibilidade de ela apresentar proposta de preço inferior à empresa melhor classificada que não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.4.3.2. O novo valor proposto pela microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser apresentado após o encerramento da fase de lances, conforme convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão do direito de preferência.

6.4.4. Sendo aceitável a oferta de menor preço unitário por item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6.4.5. Quando a licitante se tratar de *microempresa (ME)* ou *empresa de pequeno porte (EPP)*, esta **NÃO FICA ISENTA DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO acerca de sua regularidade fiscal**, entretanto, caso haja alguma restrição, impropriedade ou pendência, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para comprovação da regularização da documentação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.

6.4.6. Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

6.4.7. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

6.4.9. Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos.

6.4.10. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Autoridade competente para homologação e subsequente contratação.

6.4.11. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

VII – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

7.1.1. As razões e contrarrazões deverão ser apresentadas na sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

7.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.



7.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via E-mail, fax ou Correios.

7.6. Somente serão aceitos recursos e impugnações previstos nas Leis Federais nº. 10.520/02 e conforme consta no § 1º do Art. 41 da Lei 8.666/93:

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

VIII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. A adjudicação do objeto licitado será por item.

8.2. Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto de cada item ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

8.3. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

10

IX – DO REGISTRO DE PREÇOS E DA FUTURA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui **ANEXO VIII** do presente Edital.

9.2. A adjudicatária deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG para assinar Ata de Registro de Preços.

9.3. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais licitantes classificadas.

9.4. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

9.5. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no diário oficial do Município e site www.bordadamata.gov.mg.br.

9.5. Em caso de inexecução total ou parcial no tocante a entrega do objeto licitado, sujeitar-se-á licitante vencedor às penalidades previstas nos itens XIV.

X – PAGAMENTO

10.1. A dotação orçamentária para o exercício de 2018, destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente do Município de Borda da Mata, sob a rubrica:



02 02 02 04 122 0001 2.023 339030 - FICHA 027
02 02 06 15 452 0020 2.039 339030 - FICHA 331
02 02 06 15 452 0020 2.040 339030 - FICHA 336
02 02 06 15 452 0020 2.042 339030 - FICHA 345
02 02 06 15 452 0020 2.043 339030 - FICHA 351
02 02 06 26 782 0019 2.047 339030 - FICHA 369

10.2. Para os exercícios seguintes a despesa correrá por conta das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos futuros.

10.3. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado até 30 (trinta) dias da entrega da respectiva **Nota Fiscal em 2 (duas) vias**, no Departamento de Finanças do Município de Borda da Mata, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

10.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

XI – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em especial:

11.2. Efetuar o recebimento do objeto desta licitação mediante recibo, definitivamente, referente a parcela da obrigação contratual cumprida, que deverá corresponder ao mês comercial ou sua fração, no caso de a execução ocorrer durante apenas parte do período do mês comercial.

11.3. Efetuar o pagamento do objeto desta licitação, nos termos do Item X deste Edital mediante **Nota Fiscal em 2 (duas) vias** devidamente atestadas.

11.4. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a entrega do objeto.

XII - DAS OBRIGAÇÕES DA PREPONENTE VENCEDORA

12.1. Entregar o objeto deste PREGÃO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no **Anexo I – Termo de Referência**, em total conformidade com o Edital e seus Anexos.

12.1.1. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita exclusivamente no local indicado na Ordem de Fornecimento/Serviço ou, em caso de omissão, na Sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, ficando o responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a entregar os objetos conforme exigido no Edital e em seus Anexos;

12.2. Obriga-se a proponente vencedora a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

12.3. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes da execução do objeto

licitado e, ainda, por todos os danos e prejuízos que causar a seus funcionários ou a terceiros em virtude de execução do presente;

12.4. Cumprir orientação do órgão fiscalizador e/ou do executor da Ata de Registro de Preços;

12.5. Cumprir com os termos do Art. 15, Inc. I, da Lei 8.666/93:

I - Atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

12.6. Ressarcir à Prefeitura Municipal de Borda da Mata quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência da execução dos serviços;

12.7. Todo EPI deverá apresentar em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA – Certificado de Aprovação;

12.8. No caso de EPI importados, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA – Certificado de Aprovação;

12.9. Para cumprimento da Norma Regulamentadora NR 06 – Equipamento de Proteção Individual – EPI, serão adquiridos somente EPI com Certificado de Aprovação – CA dentro do prazo de validade, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego – MTe.

12.10. A empresa vencedora deverá disponibilizar uma amostra de cada tamanho das botinas, sapatos e tênis de segurança, para o pedido de numeração correta.

12

XIII – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

13.1. O fornecimento do objeto licitado deverá ocorrer, em até 5 (cinco) dias úteis, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, que poderá ocorrer por meios eletrônicos (E-mail informado), e/ou, contato telefônico, devidamente documentado.

XIV - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municipais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

14.2. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

14.2.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

14.2.1.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

14.2.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 30 (trinta) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

14.2.1.3. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Borda da Mata por até 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

14.2.1.4. Pela inexecução total do Contrato, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 14.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

14.2.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

14.2.3. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

14.3. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.3.1. A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá ser da seguinte maneira:

14.3.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

14.3.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

14.3.2. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências no art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93 e as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, da mesma Lei.

14.4. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

14.4.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

14.4.1.1. Retardarem a execução do pregão;

14.4.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

14.4.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

XV - VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

15.1. Estima-se para o período de 12 meses o valor total da Ata de Registro de Preços em **R\$ 227.401,90 (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e um reais e noventa centavos).**



XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.2. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo a empresa licitante responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

16.3. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica.

16.4. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados, e havendo necessidade de esclarecimentos, o Pregoeiro poderá ainda suspender a sessão para sanar dúvidas, sempre que necessário.

16.5. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

16.6. Para atender a seus interesses, o Município de Borda da Mata reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.7 Cópia deste instrumento convocatório estará disponível para leitura no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) da sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata e disponível no site <http://www.bordadamata.mg.gov.br>.

16.8. Cópias reprográficas deste instrumento podem ser solicitadas ao Setor de Licitações mediante prova de recolhimento do valor de custo junto ao Setor de Tributos.

16.15. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <http://www.bordadamata.mg.gov.br>, bem como as publicações nos Diários Oficiais do Estado e/ou da União, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

16.16. Eventuais esclarecimentos sobre o edital poderão ser solicitados exclusivamente pelo telefone (35) 3445-4900.

XVII - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

17.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

17.1.1. Anexo I – Termo de Referência;

17.1.2. Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
Deverá ser entregue fora dos envelopes.



17.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

17.1.4. Anexo IV – Modelo de Proposta Comercial.

17.1.5. Anexo V – Declaração negativa de inidoneidade e ausência de fato impeditiva.

17.1.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de requisitos de habilitação.

Deverá ser entregue fora dos envelopes.

17.1.7. Anexo VII – Modelo de Declaração de Condição de MEI, ME ou EPP.

Deverá ser entregue fora dos envelopes.

17.1.8. Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

17.1.9 Anexo IX – Minuta do Contrato.

Borda da Mata, 01 de agosto de 2018.

Marco Antonio Rocha Villibor
Pregoeiro



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2018

Objeto da Licitação: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANOS E MEIO AMBIENTE, CONFORME DETALHADO ABAIXO:

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE DETALHAMENTO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO/PRODUTO	PREÇO MÉDIO R\$
1.	180	Par	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA I Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira de polipropileno , resistente ao óleo combustível, para uso eletricitista . Tamanho: 35 ao 45. Cor: preta.	R\$ 71,00
2.	30	Par	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA II Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira de aço , resistente ao óleo combustível, para uso eletricitista . Tamanho: 35 ao 45. Cor: preta.	R\$ 76,53
3.	180	Par	SAPATO DE SEGURANÇA I Confeccionado em couro curtido ao cromo, com forro em tecido não tecido respirável, fechamento em elástico , palmilha de montagem em poliéster resinado fixada pelo processo Strobel, solado em PU/Borracha com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Tamanho: 33 ao 45. Cor: preta.	R\$ 69,75
4.	180	Par	SAPATO DE SEGURANÇA II Confeccionado em couro curtido ao cromo, com forro em tecido não tecido respirável, fechamento em cadarço , palmilha de montagem em poliéster resinado fixada pelo processo Strobel, solado em PU/Borracha com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao	R\$ 74,75



			cabedal. Tamanho: 33 ao 45. Cor: preta.	
5.	250	Par	SAPATO DE SEGURANÇA III Calçado de E.V.A antiderrapante modelo Babuch, adequado para uso em clínicas, laboratórios, restaurantes, serviços de limpeza, etc. Antiderrapante, possui borracha no solado; ergonômico e ortopédico; alta absorção de impacto; material bactericida que evita o odor nos pés, leve, macio, flexível, extremo conforto; Impermeável, facilmente lavável; Durável e resistente; Resistente a óleo. Tamanho: 33 ao 45. Cor: branca.	R\$ 72,50
6.	250	Par	CALÇADO TIPO TÊNIS Calçado ocupacional de uso profissional tipo tênis fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante na cor preta ou bege, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível. Tamanho: 33 ao 44. Cor: branca, azul marinho, preta.	R\$ 72,50
7.	10	Par	BOTA DE SEGURANÇA TIPO NUBUCK Calçado ocupacional, tipo botina, confeccionado em <u>vaqueta curtida ao cromo</u> , fechamento em cadarço, forrado, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobrel, solado bicomponente de borracha com entressola em poliuretano injetado direto no cabedal, biqueira termoplástica para conformação. Tamanho: 35 ao 45. Cor: preta, marrom.	R\$127,50
8.	100	Par	CALÇADO TIPO BOTA I Calçado de Segurança Tipo Bota de PVC cano longo, impermeável, sem biqueira e sem forro , solado com propriedades antiderrapantes, resistente a óleo, graxa e combustível. Tamanho: 35 ao 45. Cor: preta.	R\$ 51,75
9.	100	Par	CALÇADO TIPO BOTA II Calçado de Segurança Tipo Bota de PVC cano curto, impermeável, sem biqueira e sem forro , solado com propriedades antiderrapantes, resistente a óleo, graxa e combustível. Tamanho: 35 ao 45. Cor: branca.	R\$ 48,00
10.	150	Par	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG Protetor auditivo tipo inserção é moldado, confeccionado em copolímero com cordão de poliéster, tamanho único, com 3 (três) falanges que se adaptam ao canal auditivo. proteção 15 dB (NRRsf). Tamanho: único. Cor: vermelha, amarela, azul.	R\$ 3,80



11.	100	Par	PROTETOR AURICULAR DESCARTÁVEL DE ESPUMA Protetor auricular moldável confeccionado de espuma macia e hipoalergênica em desenho cônico com cordão. Proteção 16 dB (NRRsf). Tamanho: único. Cor: vermelha, amarela, azul.	R\$ 3,28
12.	15	Unid	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA Abafador de ruído tipo concha, constituído de duas conchas de material plástico, com bordas almofadadas em espumas revestidas com capas de PVC. Proteção 26 dB (NRRsf). Tamanho: único.	R\$ 56,25
13.	150	Unid	ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO RJ Óculos de segurança, constituído de arco de material plástico Preto com um pino central e duas fendas nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui borda superior com meia-proteção na parte frontal. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. Os óculos são indicados para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes e luminosidade intensa no caso do visor cinza e verde. Tamanho: único. Cor: incolor, cinza, verde.	R\$ 6,75
14.	200	Unid	ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO ÁGUIA Óculos de segurança constituído de armação e visor em uma única peça, confeccionado em policarbonato fumê, dotado de proteção lateral com ventilação, suas hastes são do tipo espátula, com desenho inovador proporcionando maior conforto ao usuário, protegem contra raios UVA e UVB. Tamanho: único. Cor: incolor, cinza, verde.	R\$ 7,25
15.	20	Unid	ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA OPERADOR DE MÁQUINA DE SOLDA Óculos de segurança constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato verde de tonalidade 5.0, com meia borda superior e lateral e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas do mesmo material da armação, possuem seis fendas para ventilação e são fixas à armação através de pinos plásticos. Tamanho: único. Cor: policarbonato verde.	R\$ 38,33



16.	10	Unid	ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA LENTES DE GRAU Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, amarelo, cinza ou verde, com proteção superior e lateral injetada na mesma peça. Uma peça de plástico rígido Preto, em formato de "V", com canaleta, é encaixada ao visor e possui quatro pinos plásticos para o encaixe de um apoio nasal de plástico maleável Preto e um suporte, confeccionado em material plástico incolor, para colocação das lentes convencionais. As hastes são confeccionadas de material plástico Preto e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao visor por meio de parafuso metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho através de quatro estágios. Tamanho: único. Cor: incolor, amarela, cinza, verde.	R\$ 31,00
17.	4	Kit Respirador +Cartucho VO/GA+Cartucho Formaldeído	PROTETOR RESPIRATÓRIO REUTILIZÁVEL FACIAL PANORÂMICO Respirador facial panorâmico com cartucho. Filtro para Gases ácidos/vapores orgânicos, outro cartucho combinado filtro para formaldeído, indicado para proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de gases e vapores, formaldeído. Filtro químico combinado para gases ácidos/vapores orgânicos, formaldeído. Ideal para atividades de pinturas, aplicação de inseticidas, manipulação de produtos químicos e exumação de corpos. Tamanho: único.	R\$ 975,00
18.	8	Unid	CARTUCHO PARA FACIAL PANORÂMICO I É obrigatório que o cartucho seja compatível com o Respirador Facial acima citado. Para Vapores Orgânicos/ Gases ácidos. Tamanho: único.	R\$ 93,75
19.	8	Unid	CARTUCHO PARA FACIAL PANORÂMICO II É obrigatório que o cartucho seja compatível com o Respirador Facial acima citado. Para formaldeído. Tamanho: único.	R\$ 116,67
20.	4	KIT Respirador + cartuchoVO/GA	PROTETOR RESPIRATÓRIO ¼ SEMI-FACIAL REUTILIZÁVEL Respirador 1/4 facial com cartucho GA/VO Filtro para Gases ácidos e vapores orgânicos indicado para proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de gases/ vapores quando utilizado com filtro químico. Filtro químico combinado para gases ácidos e vapores orgânicos. Ideal para atividades de pinturas, aplicação de inseticidas, pesticidas e manipulação de produtos químicos. Tamanho: único.	R\$ 323,75



21.	8	Unid	CARTUCHO SEMI-FACIAL I É obrigatório que o cartucho seja compatível com o Respirador Semifacial acima citado. Para vapores orgânicos/ gases ácidos. Tamanho: único.	R\$ 97,50
22.	200	Unid	PROTETOR RESPIRATÓRIO DESCARTÁVEL PFF1 COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável, solda ultrassônica em todo o seu perímetro, apresentando face interna (que fica em contato com o rosto do usuário) na cor branca ou azul clara e face externa nas cores branca, azul royal, azul clara, azul marinho, cinza e vinho. Nas laterais externas do respirador são fixadas duas presilhas de material plástico na cor vermelha, uma de cada lado, através das quais passa uma fita elástica branca, entrelaçada nas presilhas, perfazendo uma alça na parte superior, para fixação da peça no alto da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. A parte superior externa da peça possui uma tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Com válvula de exalação. Tamanho: único.	R\$ 3,43
23.	200	Unid	PROTETOR RESPIRATÓRIO PFF2 COM VÁLVULA Respirador purificador de ar de segurança, tipo peça semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável, solda ultrassônica em todo seu perímetro, apresentando faces interna na cor branca e face externa nas cores azul/branco ou azul Royal. O respirador possui camada de microfibras tratadas eletrostaticamente. As laterais externas do respirador contêm duas saliências, uma de cada lado, dotados de uma abertura por onde passam as pontas de uma fita elástica, perfazendo dois tirantes elásticos brancos, utilizados para ajuste da peça na cabeça do usuário. Este ajuste é realizado com o auxílio de um dispositivo plástico que possibilita a mudança de comprimento da fita elástica que compõe os tirantes. A parte superior da peça possui uma tira de material moldável embutida entre as camadas do respirador utilizada para ajuste no septo nasal. O respirador é fornecido com ou sem válvula de exalação. No respirador com válvula de exalação, a mesma se localiza em sua lateral direita. Tamanho: único.	R\$ 3,63



24.	600	Unid	PROTETOR RESPIRATÓRIO PFF2 N 95 COM VÁLVULA Recomendado para proteção das vias respiratórias e redução da exposição contra certos aerodispersóides em uma faixa de tamanho de partículas de 0,1 a 10 micra (diâmetro aerodinâmico médio) ou maiores, incluindo as geradas por eletrocautério, cirurgia a laser, e outros instrumentos médicos elétricos. Recomendado também pelo CDC (Centers for Disease Control and Prevention) dos EUA para controle da exposição ocupacional à Tuberculose TB** (<i>Mycobacterium tuberculosis</i>).	R\$ 5,83
25.	200	Unid	PROTETOR RESPIRATÓRIO PFF3 DESCARTÁVEL Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável, apresentando face interna (que fica em contato com o rosto do usuário) na cor branca ou azul clara e face externa nas cores branca, azul royal, azul clara, azul marinho, cinza e vinho. Nas laterais externas do respirador são fixadas duas, uma de cada lado, através das quais passa uma fita elástica, entrelaçada nas presilhas, perfazendo uma alça na parte superior, para fixação da peça no alto da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. A parte superior externa da peça possui uma tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dotado internamente de uma válvula de exalação. Tamanho: único.	R\$ 4,95
26.	100	Unid	PROTETOR RESPIRATÓRIO DESCARTÁVEL PFF1 Respirador descartável PFF1/VO. Resistente a poeiras e nevoas e vapores orgânicos. Formato concha. Tamanho: único.	R\$ 3,75
27.	100	Unid	PROTETOR RESPIRATÓRIO DESCARTÁVEL PFF2 I Respirador descartável PFF2/VO. Resistente a poeiras, névoas, fumos metálicos, vapores orgânicos e agentes biológicos. Formato concha. Tamanho: único.	R\$ 3,88
28.	400	Unid	PROTETOR OU BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 COM REPELENTE Protetor solar 60 FPS 12 H FOTOESTABILIDADE uva/uvb; hipoalérgico e não comedogênico; 4H de resistência à água/ suor; 4H de repelência contra Zika, Dengue e Crikungunya, ação hidratante (Vitamina A +E). Frasco, pote ou bisnaga 120g.	R\$ 36,67



29.	100	Unid	CREME DE PROTEÇÃO PARA PELE 3 EM 1 Resistente a água, óleo e tintas, bisnaga 200 grs. Frasco, pote ou bisnaga 120g.	R\$ 13,75
30.	200	Par	LUVA DE BORRACHA LÁTEX PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS I Luva de segurança, confeccionada em látex natural, revestimento interno em verniza silver, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Tamanho: P, M, G e GG. Cor: verde, amarela, azul, preta.	R\$ 7,70
31.	200	Par	LUVA DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS II Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, para proteção contra agentes mecânicos e químicos, sem revestimento interno, proteção das mãos contra agentes químicos, punho curto 26 cm. Tamanho: G, GG. Cor: amarela, verde, amarela, azul.	R\$ 10,25
32.	200	Par	LUVA DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS III Luva de segurança confeccionada em borracha natural látex para proteção contra agentes mecânicos e químicos, revestimento interno em algodão flocado ou não, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho curto 46 cm. Tamanho: G, GG. Cor: verde, amarela, azul, preta.	R\$ 23,00
33.	250	Par	LUVA DE ALGODÃO PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS I Luva de segurança tricotada em fios de algodão, poliéster e poliamida; revestida em látex natural antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Níveis de desempenho mínimos: 3,3,4,3 para abrasão, corte por lâmina, rasgamento e perfuração respectivamente. Tamanho: G, GG.	R\$ 30,00
34.	150	Par	LUVA DE ALGODÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS II Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão, banho em látex nitrílico na palma e dedos, janela no dorso para ventilação, acabamento liso, punho em malha de algodão. Níveis de desempenho mínimos: 3,1,1,1 para abrasão, corte por lâmina, rasgamento e perfuração respectivamente. Tamanho: G, GG.	R\$19,25



35.	200	Par	LUVA DE ALGODÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS III Luva de segurança, confeccionada em fibras sintéticas, revestimento na face palmar e ponta dos dedos em poliuretano (PU), com inserções de fibra elástica no punho e acabamento final em fibras sintéticas. Níveis de desempenho mínimos: 4,5,4,2 para abrasão, corte por lâmina, rasgamento e perfuração respectivamente. Tamanho: G, GG.	R\$ 25,67
36.	50	Par	LUVA DE SEGURANÇA MODELO DYFLEX Luva de segurança confeccionada em fibra Dyneema (a mesma fibra do colete a prova de balas). Tamanho: G, GG.	R\$ 70,00
37.	200	Par	LUVA TRICOTADA PIGMENTADA Luva de segurança tricotada em algodão, pigmentos em PVC antiderrapante na palma e dedos. Punho tricotado em elástico com acabamento em overlok. Tamanho: G, GG.	R\$ 3,50
38.	100	Par	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS I Luva de segurança confeccionada em malha suedine 100% algodão, revestimento na palma, dorso e dedos em PVC com acabamento áspero. Punho 46 cm. Tamanho: G, GG.	R\$ 19,33
39.	200	Par	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA PUNHO 20 CM Luva de segurança confeccionada em vaqueta natural, reforço interno na palma, elástico de ajuste embutido no dorso, acabamento do punho com viés. Proteção do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, perfurantes e cortantes. Tamanhos: G, GG.	R\$ 28,00
40.	4	Par	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA Luva de segurança isolante de borracha, tipo II, classe 0 (tensão máxima de uso 1000 (volts)). Proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. Tamanho: G, GG.	R\$ 295,00
41.	10	Unid	LUVA DE MALHA DE AÇO Confeccionada em malha de aço inoxidável; Possui fecho em aço para regulagem do punho; Testada e aprovada pela Norma ISO 13999-1:1999 ou ISO ISO 13999-2:2003. Tamanho: 7 (P), 8 (M), 9 (G).	R\$ 396,00



42.	40	Par	PERNEIRA EM COURO SINTÉTICO COM LÂMINAS EM PVC Perneira de segurança confeccionada em material sintético dublado, costuras em solda eletrônica, metatarso em material sintético, talas em PVC rígido, sem componentes metálicos, sem furos laterais. Proteção do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagens e similares. Tamanho: único. Cor: preta, marrom.	R\$ 35,50
43.	40	Unid.	AVENTAL DE RASPA Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa na cintura para ajuste. Tamanho: único.	R\$ 37,50
44.	2	Unid.	MÁSCARA DE SOLDA EM CARBOGRAFITE Máscara de segurança para soldador, constituída de fibra de 1,5 mm de espessura com cabo recoberto de fenolite de aproximadamente 120 mm de comprimento e 32 mm de diâmetro. O filtro de luz, confeccionado em policarbonato de tonalidade de 10 e a placa de cobertura, confeccionada em policarbonato transparente, são fixadas ao visor através de um suporte de dois parafusos e porcas. O escudo é preso ao cabo, através de rebites metálicos. Tamanho: único.	R\$ 85,00
45.	2	Unid.	MÁSCARA DE SOLDA EM CELERON Máscara de Solda composta por um escudo confeccionado em celeron, com carneira plástica para regulagem de tamanho através de uma catraca, com visor fixo ou articulado. Sendo o escudo preso a carneira através de parafusos plásticos ou outro material não especificado aqui. Tamanho: único.	R\$ 92,50
46.	30	Unid.	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B Capacete de segurança com aba frontal, classe B, com jugular com catraca, desejável com catraca, casco moldado em polietileno de alta densidade, fendas laterais (Slot) para que sejam acoplados protetores auditivos, suspensão com 06 pontos de fixação que evita contato com pontos de tensão, diminuindo as chances de dores de cabeça, aparador de suor, resistência ao impacto em amostras condicionadas à quente e à frio. proteção do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e riscos de choques elétricos. Tamanho: único. Cor: branca, azul.	R\$ 32,50



47.	40	Unid.	PROTETOR FACIAL Protetor facial, com visor de polietileno incolor, constituído de carneira de material plástico com regulagem de tamanho através de catraca acoplado a coroa por meio de três parafusos metálicos. Proteção do usuário contra impacto de partículas volantes. Tamanho: único.	R\$ 29,50
48.	100	Unid.	BONÉ ÁRABE Boné árabe com capuz de segurança confeccionado em helanca, elástico interno traseiro para ajuste. Proteção do crânio e pescoço contra agentes abrasivos e escoriantes para uso em soldagens e processos similares e contra raios solares quando exposto ao sol. Tamanho: P, M, G, GG. Cor: cinza, azul.	R\$ 17,25
49.	200	Unid.	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ E MANGA COMPRIDA Capa de segurança confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC em ambas as faces (trevira), fechamento frontal através de botões de pressão, costuras através de solda eletrônica. Níveis de desempenho mínimos para agentes químicos e mecânicos: a) Nivel 3 - para rasgamento trapezoidal (varia de 0 a 6, onde 6 é o melhor resultado) b) Nivel 3 - para penetração de líquidos (varia de 0 a 3, onde 3 é o melhor resultado) para repelência de líquidos (varia de 0 a 3, onde 3 é o melhor resultado). Tamanho: P, M, G, GG, XG. Cor: amarela, preta.	R\$ 29,75
50.	200	Unid.	CALÇA IMPERMEÁVEL Calça de segurança, confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC em ambas as faces (trevira), costuras através de solda eletrônica, com cordão na cintura para ajustes. Níveis de desempenho mínimos para agentes químicos e mecânicos: a) Nivel 3 - para rasgamento trapezoidal (varia de 0 a 6, onde 6 é o melhor resultado) b) Nivel 3 - para penetração de líquidos (varia de 0 a 3, onde 3 é o melhor resultado) para repelência de líquidos (varia de 0 a 3, onde 3 é o melhor resultado). Tamanho: P, M, G, GG. Cor: amarela, preta.	R\$ 29,00
51.	200	Unid.	AVENTAL IMPERMEÁVEL TRANSPARENTE Avental de segurança confeccionado em tecido sintético plastificado com PVC transparente, modelo frontal, ilhoses afixados, tirantes na cintura e nos ombros para ajustes. Tamanho: único. Cor: transparente.	R\$ 12,50



52.	200	Unid.	AVENTAL DE PVC 120 C X 70 L Avental branco laminado impermeável; Tipo frontal, inteiramente confeccionado em material sintético tipo PVC; forrado com suporte têxtil de material reforçado de dupla face. Tamanho: comprimento total 120 cm e largura 70 cm. Cor: branca.	R\$ 14,75
53.	200	Unid.	AVENTAL DE PVC 69 C X 49 L Avental branco laminado impermeável; Tipo frontal, inteiramente confeccionado em material sintético tipo PVC; forrado com suporte têxtil de material reforçado de dupla face. Tamanho: comprimento total 69 cm e largura 49 cm. Cor: branca.	R\$ 16,75
54.	20	Unid.	AVENTAL DE ALGODÃO Avental de segurança confeccionado em tecido de algodão, com tratamento retardante a chamas, com tratamento impermeabilizante em silicone, ajustável através de tiras nas costas, costurado com linha de para-aramida, sem forro. Níveis de desempenho mínimo: A1 B2 C1 DX EX F1 para ISO 11612. Tamanho: único. Cor: azul, cinza.	R\$ 117,25
55.	6	Kit	CONJUNTO PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS Vestimenta de corpo inteiro, confeccionada em tecido tipo tela 65% algodão e 35% poliéster, com tratamento hidrorrepelente e material impermeável, tipo bagum laminado de PVC (policloreto de vinila) acoplado ao tecido de poliéster, composta de: camisa, mangas compridas até aos punhos e cavas retas, gola com velcro na parte frontal abaixo do pescoço, para fechamento na abertura da gola e tiras de tecido na cintura para ajustes; - Calça comprida até aos pés, tipo reta, com áreas de proteção com material impermeável, costurada na parte frontal e atrás das pernas, sem tecido por baixo, com tiras de tecido no cóis para ajustes; - Capuz isolado tipo boné com proteção do pescoço, confeccionado com o mesmo material hidrorrepelente das peças da camisa e da calça, composto por boné com aba frontal de polietileno rígido revestido com o mesmo material hidrorrepelente, pala para proteção do pescoço e da parte superior dos ombros, confeccionados com o mesmo tecido hidrorrepelente, com velcro para o fechamento da abertura frontal em baixo do queixo. Tamanhos: P, M, G, GG	R\$ 108,02



56.	8	Unid.	MACACÃO SANEAMENTO TREVIRA KP 500 COM LUVAS E BOTAS Confeccionado em PVC dupla face com tramas em nylon (Trevira KP 500); Possui capuz acoplado, fechamento frontal primário por zíper e fechamento secundário em pala com quatro botões de pressão plásticos; Espessura de 0,40 a 0,42 mm; Possui uma bolsa interna do tipo "canguru", luvas e botas de PVC, acopladas através de solda eletrônica; Testado e aprovado pelas Normas BS 3546:1977 no laboratório do IPT; Para proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água; Para higienização utilizar água e sabão neutro. Tamanho: P, M, G, GG.	R\$ 276,75
57.	8	Unid.	VESTIMENTA TIPO JARDINEIRA Jardineira de segurança confeccionada em tecido de PVC, impermeabilizada nas costuras, através do processo termo eletrônico, alças com reguladores para ajuste bota acoplada. Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água. I) O EPI apresenta resultado de desempenho "nível 4" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, quando ensaiado de acordo com o determinado no item 2.10 do Anexo I da Portaria SIT 452/2014. O nível de desempenho varia de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado. Tamanho: P, M, G, GG e EGG.	R\$ 223,70
58.	6	Kit cinto + talabarte	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA PARA TRABALHOS EM ALTURA E TALABARTE Y COM ABSORVEDOR DE ENERGIA Confeccionado em cadarço de material sintético (poliéster) com 02 (duas) argolas duplas em aço, para posicionamento na cintura, 01 (uma) meia argola em aço para risco de queda nas costas, 03 (três) fivelas de engate rápido nas pernas e na cintura, regulador de ajuste peitoral, porta-ferramenta de no mínimo 24 mm, almofada de no mínimo 130 mm para proteção lombar e almofada de no mínimo 50 mm para proteção das pernas. Ideal para trabalho estacionário ou de posicionamento de acordo com a Norma Regulamentadora NR 18, item 23.3.	R\$ 373,00
59.	2	Unid.	TRAVA-QUEDAS PARA CORDA Trava-quedas para corda de 12 mm, confeccionado em peça única de alumínio com extensor em poliéster de 25 mm e um conector em aço forjado com abertura de 22 mm, trava dupla e automática.	R\$ 212,67



60.	2	Unid.	TRAVA-QUEDAS PARA CABO DE AÇO DE 8 MM Confeccionado em peça única de aço inox e um conector em aço forjado com cobertura de 22 mm, trava dupla.	R\$ 212,67
61.	8	Unid.	MOSQUETÃO DE SEGURANÇA Confeccionado em aço forjado, trava dupla e abertura de 20 mm.	R\$ 46,00
62.	50	Metro	CORDA PARA LINHA DE VIDA Corda 12mm poliamida para trava-quedas e balancim. Tamanho: 12 mm.	R\$ 7,98
63.	20	Par	JOELHEIRA PARA ASSENTAMENTO DE PISO Joelheira de borracha para assentamento de piso. Proteção para os joelhos durante o assentamento de pisos com superfície abrasiva irregular, a fim de evitar machucados nos joelhos dos usuários que necessitam ficar ajoelhados por um tempo excessivo. Tamanho: altura 30 cm, largura 15 cm, comprimento 15 cm, peso 600 g.	R\$ 47,33
64.	50	Unid.	FITA ZEBRADA AMARELO/PRETO Fita Zebrada Amarelo/Preto sem Adesivo 70 mm x 200 m. Produzida a partir de um filme de polietileno sem adesivo, impresso em duas cores (amarela e preta). Destinada a isolamento de áreas, não só de locais que ofereçam algum tipo de perigo, mas também do controle de acesso de pessoas. Demarcação de áreas, obras e equipamentos. Tamanho: 70 mm x 200 m. Cor: amarela, preta.	R\$ 13,00
65.	100	Unid.	CONE BARRIL COMPACTO Cone Barril Compacto, cilíndrico, fabricado em polietileno de média densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, (sol e chuva), com 1,10 m de altura, com 3 fitas adesivas refletivas, de alta visibilidade, de 9 cm cada, com rebaixo individual para a proteção das mesmas. Com alça superior, possui orifício para encaixe de Pisca de Advertência Interno (sinalizador noturno). Base quadrada, de 45 cm x 45 cm, na cor laranja, com área externa para personalização, conforme necessidade do cliente, com orifício para preenchimento de areia. Peso do Cone 5,0 kg, com enchimento de areia, chega até 15 kg. Empilhável, para fácil armazenamento. Tamanho: 1,10 m. Cor: laranja com refletivo branco.	R\$ 130,00



66.	10	Conjunto	CALÇA E CAMISA ELETRICISTA De acordo com a NR 10 com proteção para arco elétrico e fogo repentino Camisa: Tecido FR 100% Algodão Com faixas refletivas, fechamento frontal em botões com vista, mangas curtas com fechamento em botão no punho, Gola tipo esporte (italiana) abotoada até em cima, bolso superior esquerdo 13 cm de largura e 14 cm de altura, apresenta tampa, fechamento com velcro e divisão para caneta, costuras reforçadas tipo travete nos pontos vulneráveis, Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida. Com estampa em bordado na parte central das costas de largura de 20 cm e altura proporcional, mais um bordado no bolso de largura de 05 cm e altura proporcional. Calça: Tecido FR 100% Algodão, com faixas refletivas; Meio elástico no cós, passantes para cinto, pala atrás, Fechamento em botões com vista, dois bolsos frontais, dois bolsos traseiros, costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida. Tamanho: P, M, G, GG. Cor: cinza.	R\$ 360,00
67.	2	Unid.	MACACÃO DE SEGURANÇA Macacão de segurança, confeccionado em náilon com resina hidrorrepelente, com forração térmica em manta acrílica, fechamento frontal por zíper revestido por pala. Tamanho: P, M, G, GG. Cor: azul.	R\$ 206,00
68.	2	Unid.	VESTIMENTA DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA I Proteção do tronco contra riscos de origem radioativa (radiação X). Avental de proteção radiológica confeccionado em borracha plumbífera flexível, com espessura equivalente de atenuação igual ou maior que 0,50 mm Pb na parte anterior, e igual ou maior que 0,25 mm Pb nas partes restantes. Tamanho: MM (110 x 60 cm); MC (100 x 60 cm).	R\$ 987,42
69.	2	Unid.	VESTIMENTA DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA II Proteção do tronco contra riscos de origem radioativa (radiação X). Protetor de Tireóide, constituído por borracha plumbífera. Tamanho: 150 mm. Comprimento: 600 mm Adulto; 120 mm. Comprimento: 500 mm Infantil.	R\$ 288,48
70.	2	Unid.	AVENTAL PLUMBÍFERO PARA PROTEÇÃO DOS ÓRGÃOS GENITAIS Avental para proteção dos órgãos genitais, confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50mm Pb. Acabamento em nylon Impermeável. Tamanho: P, M, G.	R\$ 558,82



71.	5	Unid.	CALÇA ANTI-CORTE Calça de segurança confeccionada em tecido de poliéster, forração em poliéster, fechamento em botão e zíper. O EPI obteve resultado de níveis de desempenho Tipo "C", classe "2: 24 m/s" para ISO 11393-2: 1999. Tamanho: 36 ao 54.	R\$ 238,17
72.	4	Unid.	TELA DE TAPUME CERQUITE Tela de tapume cerquite, produzida em poletileno de baixa densidade. Tamanho: 1,20 x 50 m. Cor: laranja.	R\$ 140,00

OBS: A Administração reserva-se ao direito de não adjudicar itens com preço acima do máximo aceitável.

1. Critérios de execução:

- 1.1. Todo EPI deverá apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA – Certificado de Aprovação;
- 1.2. No caso de EPI importados, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA – Certificado de Aprovação;
- 1.3. Para cumprimento da Norma Regulamentadora NR 06 – Equipamento de Proteção Individual – EPI, serão adquiridos somente EPI com Certificado de Aprovação – CA dentro do prazo de validade, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego – MTe.
- 1.4. A empresa vencedora deverá disponibilizar uma amostra de cada tamanho das botinas, sapatos e tênis de segurança, para o pedido de numeração correta.

30

Borda da Mata, 01 de agosto de 2018.

Marilia Duarte Lopes Sáber
Departamento Municipal de
Administração e Finanças

Barezze Rezende Brandão
Departamento Municipal de
Obras e Serviços Urbanos e Rurais e Meio Ambiente



ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2018**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____ inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____ e no Registro Geral sob o nº _____ SSP/____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Borda da Mata, ____ de _____ de 2018.

31

Assinatura: _____

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2018

DECLARAÇÃO
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ SSP/___ DECLARA, sob as penas da Lei e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Borda da Mata, ____ de _____ de 2018.

32

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ATENÇÃO: DEVE COMPOR O ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2018

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO/PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.	180	Par	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA I Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira de polipropileno , resistente ao óleo combustível, para uso eletricista . Tamanho: 35 ao 45. Cor: preta.			
2.	30	Par	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA II Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira de aço , resistente ao óleo combustível, para uso eletricista . Tamanho: 35 ao 45. Cor: preta.			
3.	180	Par	SAPATO DE SEGURANÇA I Confeccionado em couro curtido ao cromo, com forro em tecido não tecido respirável, fechamento em elástico , palmilha de montagem em poliéster resinado fixada pelo processo Strobel, solado em PU/Borracha com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Tamanho: 33 ao 45. Cor: preta.			
4.	180	Par	SAPATO DE SEGURANÇA II Confeccionado em couro curtido ao cromo, com forro em tecido não tecido respirável, fechamento em cadarço , palmilha de montagem em poliéster resinado fixada pelo processo Strobel, solado em PU/Borracha com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Tamanho: 33 ao 45. Cor: preta.			



5.	250	Par	SAPATO DE SEGURANÇA III Calçado de E.V.A antiderrapante modelo Babuch, adequado para uso em clínicas, laboratórios, restaurantes, serviços de limpeza, etc. Antiderrapante, possui borracha no solado; Ergonômico e ortopédico; alta absorção de impacto; material bactericida que evita o odor nos pés, Leve, macio, flexível, extremo conforto; Impermeável, facilmente lavável; Durável e resistente; Resistente a óleo. Tamanho: 33 ao 45. Cor: branca.			
6.	250	Par	CALÇADO TIPO TÊNIS Calçado ocupacional de uso profissional tipo tênis fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante na cor preta ou bege, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível. Tamanho: 33 ao 44. Cor: branca, azul marinho, preta.			
7.	10	Par	BOTA DE SEGURANÇA TIPO NUBUCK Calçado ocupacional, tipo botina, confeccionado em <u>vaqueta curtida ao cromo</u> , fechamento em cadarço, forrado, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobrel, solado bicomponente de borracha com entressola em poliuretano injetado direto no cabedal, biqueira termoplástica para conformação. Tamanho: 35 ao 45. Cor: preta, marrom.			
8.	100	Par	CALÇADO TIPO BOTA I Calçado de Segurança Tipo Bota de PVC cano longo, impermeável, sem biqueira e sem forro , solado com propriedades antiderrapantes, resistente a óleo, graxa e combustível. Tamanho: 35 ao 45. Cor: preta.			
9.	100	Par	CALÇADO TIPO BOTA II Calçado de Segurança Tipo Bota de PVC cano curto, impermeável, sem biqueira e sem forro , solado com propriedades antiderrapantes, resistente a óleo, graxa e combustível. Tamanho: 35 ao 45. Cor: branca.			
10.	150	Par	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG Protetor auditivo tipo inserção é moldado, confeccionado em copolímero com cordão de poliéster, tamanho único, com 3 (três) falanges que se adaptam ao canal auditivo. proteção 15 dB (NRRsf). Tamanho: único. Cor: vermelha, amarela, azul.			
11.	100	Par	PROTETOR AURICULAR DESCARTÁVEL DE ESPUMA			



			Protetor auricular moldável confeccionado de espuma macia e hipoalergênica em desenho cônico com cordão. Proteção 16 dB (NRRsf). Tamanho: único. Cor: vermelha, amarela, azul.			
12.	15	Unid.	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA Abafador de ruído tipo concha, constituído de duas conchas de material plástico, com bordas almofadadas em espumas revestidas com capas de PVC. Proteção 26 dB (NRRsf). Tamanho: único.			
13.	150	Unid.	ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO RJ Óculos de segurança, constituído de arco de material plástico Preto com um pino central e duas fendas nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui borda superior com meia-proteção na parte frontal. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. Os óculos são indicados para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes e luminosidade intensa no caso do visor cinza e verde. Tamanho: único. Cor: incolor, cinza, verde.			
14.	200	Unid.	ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO ÁGUIA Óculos de segurança constituído de armação e visor em uma única peça, confeccionado em policarbonato fumê, dotado de proteção lateral com ventilação, suas hastes são do tipo espátula, com desenho inovador proporcionando maior conforto ao usuário, protegem contra raios UVA e UVB. Tamanho: único. Cor: incolor, cinza, verde.			
15.	20	Unid.	ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA OPERADOR DE MÁQUINA DE SOLDA Óculos de segurança constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato verde de tonalidade 5.0, com meia borda superior e lateral e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas do mesmo material da armação, possuem seis fendas para ventilação e são fixas à armação através de pinos plásticos. Tamanho: único. Cor: policarbonato verde.			



16.	10	Unid.	ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA LENTES DE GRAU Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, amarelo, cinza ou verde, com proteção superior e lateral injetada na mesma peça. Uma peça de plástico rígido Preto, em formato de "V", com canaleta, é encaixada ao visor e possui quatro pinos plásticos para o encaixe de um apoio nasal de plástico maleável Preto e um suporte, confeccionado em material plástico incolor, para colocação das lentes convencionais. As hastes são confeccionadas de material plástico Preto e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao visor por meio de parafuso metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho através de quatro estágios. Tamanho: único. Cor: incolor, amarela, cinza, verde.			
17.	4	Kit Respirador + Cartucho VO/GA+C Formaldeído	PROTETOR RESPIRATÓRIO REUTILIZÁVEL FACIAL PANORÂMICO Respirador facial panorâmico com cartucho. Filtro para Gases ácidos/vapores orgânicos, outro cartucho combinado filtro para formaldeído, indicado para proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de gases e vapores, formaldeído. Filtro químico combinado para gases ácidos/vapores orgânicos, formaldeído. Ideal para atividades de pinturas, aplicação de inseticidas, manipulação de produtos químicos e exumação de corpos. Tamanho: único.			
18.	8	Unid.	CARTUCHO PARA FACIAL PANORÂMICO I É obrigatório que o cartucho seja compatível com o Respirador Facial acima citado. Para Vapores Orgânicos/ Gases ácidos. Tamanho: único.			
19.	8	Unid.	CARTUCHO PARA FACIAL PANORÂMICO II É obrigatório que o cartucho seja compatível com o Respirador Facial acima citado. Para formaldeído. Tamanho: único.			



20.	4	KIT Respirador + cartuchoV O/GA	PROTETOR RESPIRATÓRIO ¼ SEMI-FACIAL REUTILIZÁVEL Respirador 1/4 facial com cartucho GA/VO Filtro para Gases ácidos e vapores orgânicos indicado para proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de gases/ vapores quando utilizado com filtro químico. Filtro químico combinado para gases ácidos e vapores orgânicos. Ideal para atividades de pinturas, aplicação de inseticidas, pesticidas e manipulação de produtos químicos. Tamanho: único.			
21.	8	Unid.	CARTUCHO SEMI-FACIAL I É obrigatório que o cartucho seja compatível com o Respirador Semifacial acima citado. Para vapores orgânicos/gases ácidos. Tamanho: único.			
22.	200	Unid.	PROTETOR RESPIRATÓRIO DESCARTÁVEL PFF1 COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável, solda ultrassônica em todo o seu perímetro, apresentando face interna (que fica em contato com o rosto do usuário) na cor branca ou azul clara e face externa nas cores branca, azul royal, azul clara, azul marinho, cinza e vinho. Nas laterais externas do respirador são fixadas duas presilhas de material plástico na cor vermelha, uma de cada lado, através das quais passa uma fita elástica branca, entrelaçada nas presilhas, perfazendo uma alça na parte superior, para fixação da peça no alto da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. A parte superior externa da peça possui uma tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Com válvula de exalação. Tamanho: único.			



23.	200	Unid.	PROTETOR RESPIRATÓRIO PFF2 COM VÁLVULA Respirador purificador de ar de segurança, tipo peça semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável, solda ultrassônica em todo seu perímetro, apresentando faces interna na cor branca e face externa nas cores azul/branco ou azul Royal. O respirador possui camada de microfibras tratadas eletrostaticamente. As laterais externas do respirador contêm duas saliências, uma de cada lado, dotados de uma abertura por onde passam as pontas de uma fita elástica, perfazendo dois tirantes elásticos brancos, utilizados para ajuste da peça na cabeça do usuário. Este ajuste é realizado com o auxílio de um dispositivo plástico que possibilita a mudança de comprimento da fita elástica que compõe os tirantes. A parte superior da peça possui uma tira de material moldável embutida entre as camadas do respirador utilizada para ajuste no septo nasal. O respirador é fornecido com ou sem válvula de exalação. No respirador com válvula de exalação, a mesma se localiza em sua lateral direita. Tamanho: único.			
24.	600	Unid.	PROTETOR RESPIRATÓRIO PFF2 N 95 COM VÁLVULA Recomendado para proteção das vias respiratórias e redução da exposição contra certos aerodispersóides em uma faixa de tamanho de partículas de 0,1 a 10 micra (diâmetro aerodinâmico médio) ou maiores, incluindo as geradas por eletrocautério, cirurgia a laser, e outros instrumentos médicos elétricos. Recomendado também pelo CDC (Centers for Disease Control and Prevention) dos EUA para controle da exposição ocupacional à Tuberculose TB** (<i>Mycobacterium tuberculosis</i>).			
25.	200	Unid.	PROTETOR RESPIRATÓRIO PFF3 DESCARTÁVEL Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável, apresentando face interna (que fica em contato com o rosto do usuário) na cor branca ou azul clara e face externa nas cores branca, azul royal, azul clara, azul marinho, cinza e vinho. Nas laterais externas do respirador são fixadas duas, uma de cada lado, através das quais passa uma fita elástica, entrelaçada nas presilhas, perfazendo uma alça na parte superior, para fixação da peça no alto da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da			



			nuca do usuário. A parte superior externa da peça possui uma tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dotado internamente de uma válvula de exalação. Tamanho: único.			
26.	100	Unid.	PROTETOR RESPIRATÓRIO DESCARTÁVEL PFF1 Respirador descartável PFF1/VO. Resistente a poeiras e nevoas e vapores orgânicos. Formato concha. Tamanho: único.			
27.	100	Unid.	PROTETOR RESPIRATÓRIO DESCARTÁVEL PFF2 I Respirador descartável PFF2/VO. Resistente a poeiras, névoas, fumos metálicos, vapores orgânicos e agentes biológicos. Formato concha. Tamanho: único.			
28.	400	Unid.	PROTETOR OU BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 COM REPELENTE Protetor solar 60 FPS 12 H FOTOESTABILIDADE uva/uvb; hipoalérgico e não comedogênico; 4H de resistência à água/ suor; 4H de repelência contra Zika, Dengue e Chikungunya, ação hidratante (Vitamina A +E). Frasco, pote ou bisnaga 120g.			
29.	100	Unid.	CREME DE PROTEÇÃO PARA PELE 3 EM 1 Resistente a água, óleo e tintas, bisnaga 200 grs. Frasco, pote ou bisnaga 120g.			
30.	200	Par	LUVA DE BORRACHA LÁTEX PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS I Luva de segurança, confeccionada em látex natural, revestimento interno em verniz silver, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Tamanho: P, M, G e GG. Cor: verde, amarela, azul, preta.			
31.	200	Par	LUVA DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS II Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, para proteção contra agentes mecânicos e químicos, sem revestimento interno, proteção das mãos contra agentes químicos, punho curto 26 cm. Tamanho: G, GG. Cor: amarela, verde, amarela, azul.			



32.	200	Par	LUVA DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS III Luva de segurança confeccionada em borracha natural látex para proteção contra agentes mecânicos e químicos, revestimento interno em algodão flocado ou não, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho curto 46 cm. Tamanho: G, GG. Cor: verde, amarela, azul, preta.			
33.	250	Par	LUVA DE ALGODÃO PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS I Luva de segurança tricotada em fios de algodão, poliéster e poliamida; revestida em látex natural antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Níveis de desempenho mínimos: 3,3,4,3 para abrasão, corte por lâmina, rasgamento e perfuração respectivamente. Tamanho: G, GG.			
34.	150	Par	LUVA DE ALGODÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS II Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão, banho em látex nitrílico na palma e dedos, janela no dorso para ventilação, acabamento liso, punho em malha de algodão. Níveis de desempenho mínimos: 3,1,1,1 para abrasão, corte por lâmina, rasgamento e perfuração respectivamente. Tamanho: G, GG.			
35.	200	Par	LUVA DE ALGODÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS III Luva de segurança, confeccionada em fibras sintéticas, revestimento na face palmar e ponta dos dedos em poliuretano (PU), com inserções de fibra elástica no punho e acabamento final em fibras sintéticas. Níveis de desempenho mínimos: 4,5,4,2 para abrasão, corte por lâmina, rasgamento e perfuração respectivamente. Tamanho: G, GG.			
36.	50	Par	LUVA DE SEGURANÇA MODELO DYFLEX Luva de segurança confeccionada em fibra Dyneema (a mesma fibra do colete a prova de balas). Tamanho: G, GG.			
37.	200	Par	LUVA TRICOTADA PIGMENTADA Luva de segurança tricotada em algodão, pigmentos em PVC antiderrapante na palma e dedos. Punho tricotado em elástico com acabamento em overlok. Tamanho: G, GG.			



38.	100	Par	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS I Luva de segurança confeccionada em malha suedine 100% algodão, revestimento na palma, dorso e dedos em PVC com acabamento áspero. Punho 46 cm. Tamanho: G, GG.			
39.	200	Par	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA PUNHO 20 CM Luva de segurança confeccionada em vaqueta natural, reforço interno na palma, elástico de ajuste embutido no dorso, acabamento do punho com viés. Proteção do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, perfurantes e cortantes. Tamanhos: G, GG.			
40.	4	Par	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA Luva de segurança isolante de borracha, tipo II, classe 0 (tensão máxima de uso 1000 (volts)). Proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. Tamanho: G, GG.			
41.	10	Unid.	LUVA DE MALHA DE AÇO Confeccionada em malha de aço inoxidável; Possui fecho em aço para regulagem do punho; Testada e aprovada pela Norma ISO 13999-1:1999 ou ISO ISO 13999-2:2003. Tamanho: 7 (P), 8 (M), 9 (G).			
42.	40	Par	PERNEIRA EM COURO SINTÉTICO COM LÂMINAS EM PVC Perneira de segurança confeccionada em material sintético dublado, costuras em solda eletrônica, metatarso em material sintético, talas em PVC rígido, sem componentes metálicos, sem furos laterais. Proteção do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagens e similares. Tamanho: único. Cor: preta, marrom.			
43.	40	Unid.	AVENTAL DE RASPA Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa na cintura para ajuste. Tamanho: único.			



44.	2	Unid.	MÁSCARA DE SOLDA EM CARBOGRAFITE Máscara de segurança para soldador, constituída de fibra de 1,5 mm de espessura com cabo recoberto de fenolite de aproximadamente 120 mm de comprimento e 32 mm de diâmetro. O filtro de luz, confeccionado em policarbonato de tonalidade de 10 e a placa de cobertura, confeccionada em policarbonato transparente, são fixadas ao visor através de um suporte de dois parafusos e porcas. O escudo é preso ao cabo, através de rebites metálicos. Tamanho: único.			
45.	2	Unid.	MÁSCARA DE SOLDA EM CELERON Máscara de Solda composta por um escudo confeccionado em celeron, com carneira plástica para regulagem de tamanho através de uma catraca, com visor fixo ou articulado. Sendo o escudo preso a carneira através de parafusos plásticos ou outro material não especificado aqui. Tamanho: único.			
46.	30	Unid.	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B Capacete de segurança com aba frontal, classe B, com jugular com catraca, desejável com catraca, casco moldado em polietileno de alta densidade, fendas laterais (Slot) para que sejam acoplados protetores auditivos, suspensão com 06 pontos de fixação que evita contato com pontos de tensão, diminuindo as chances de dores de cabeça, aparador de suor, resistência ao impacto em amostras condicionadas à quente e à frio. proteção do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e riscos de choques elétricos. Tamanho: único. Cor: branca, azul.			
47.	40	Unid.	PROTETOR FACIAL Protetor facial, com visor de polietileno incolor, constituído de carneira de material plástico com regulagem de tamanho através de catraca acoplado a coroa por meio de três parafusos metálicos. Proteção do usuário contra impacto de partículas volantes. Tamanho: único.			
48.	100	Unid.	BONÉ ÁRABE Boné árabe com capuz de segurança confeccionado em helanca, elástico interno traseiro para ajuste. Proteção do crânio e pescoço contra agentes abrasivos e escoriantes para uso em soldagens e processos similares e contra raios solares quando exposto ao sol. Tamanho: P, M, G, GG. Cor: cinza, azul.			



49.	200	Unid.	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ E MANGA COMPRIDA Capa de segurança confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC em ambas as faces (trevira), fechamento frontal através de botões de pressão, costuras através de solda eletrônica. Níveis de desempenho mínimos para agentes químicos e mecânicos: a) nível 3 - para rasgamento trapezoidal (varia de 0 a 6, onde 6 é o melhor resultado) b) Nível 3 - para penetração de líquidos (varia de 0 a 3, onde 3 é o melhor resultado) para repelência de líquidos (varia de 0 a 3, onde 3 é o melhor resultado). Tamanho: P, M, G, GG, XG. Cor: amarela, preta.			
50.	200	Unid.	CALÇA IMPERMEÁVEL Calça de segurança, confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC em ambas as faces (trevira), costuras através de solda eletrônica, com cordão na cintura para ajustes. Níveis de desempenho mínimos para agentes químicos e mecânicos: a) Nível 3 - para rasgamento trapezoidal (varia de 0 a 6, onde 6 é o melhor resultado) b) Nível 3 - para penetração de líquidos (varia de 0 a 3, onde 3 é o melhor resultado) para repelência de líquidos (varia de 0 a 3, onde 3 é o melhor resultado). Tamanho: P, M, G, GG. Cor: amarela, preta.			
51.	200	Unid.	AVENTAL IMPERMEÁVEL TRANSPARENTE Avental de segurança confeccionado em tecido sintético plastificado com PVC transparente, modelo frontal, ilhoses afixados, tirantes na cintura e nos ombros para ajustes. Tamanho: único. Cor: transparente.			
52.	200	Unid.	AVENTAL DE PVC 120 C X 70 L Avental branco laminado impermeável; Tipo frontal, inteiramente confeccionado em material sintético tipo PVC; forrado com suporte têxtil de material reforçado de dupla face. Tamanho: comprimento total 120 cm e largura 70 cm. Cor: branca.			
53.	200	Unid.	AVENTAL DE PVC 69 C X 49 L Avental branco laminado impermeável; Tipo frontal, inteiramente confeccionado em material sintético tipo PVC; forrado com suporte têxtil de material reforçado de dupla face. Tamanho: comprimento total 69 cm e largura 49 cm. Cor: branca.			



54.	20	Unid.	AVENTAL DE ALGODÃO Avental de segurança confeccionado em tecido de algodão, com tratamento retardante a chamas, com tratamento impermeabilizante em silicone, ajustável através de tiras nas costas, costurado com linha de para-aramida, sem forro. Níveis de desempenho mínimo: A1 B2 C1 DX EX F1 para ISO 11612. Tamanho: único. Cor: azul, cinza.			
55.	6	Kit	CONJUNTO PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS Vestimenta de corpo inteiro, confeccionada em tecido tipo tela 65% algodão e 35% poliéster, com tratamento hidrorrepelente e material impermeável, tipo bagum laminado de PVC (policloreto de vinila) acoplado ao tecido de poliéster, composta de: camisa, mangas compridas até aos punhos e cavas retas, gola com velcro na parte frontal abaixo do pescoço, para fechamento na abertura da gola e tiras de tecido na cintura para ajustes; - Calça comprida até aos pés, tipo reta, com áreas de proteção com material impermeável, costurada na parte frontal e atrás das pernas, sem tecido por baixo, com tiras de tecido no cós para ajustes; - Capuz isolado tipo boné com proteção do pescoço, confeccionado com o mesmo material hidrorrepelente das peças da camisa e da calça, composto por boné com aba frontal de polietileno rígido revestido com o mesmo material hidrorrepelente, pala para proteção do pescoço e da parte superior dos ombros, confeccionados com o mesmo tecido hidrorrepelente, com velcro para o fechamento da abertura frontal em baixo do queixo. Tamanhos: P, M, G, GG			



56.	8	Unid.	MACACÃO SANEAMENTO TREVIRA KP 500 COM LUVAS E BOTAS Confeccionado em PVC dupla face com tramas em nylon (Trevira KP 500); Possui capuz acoplado, fechamento frontal primário por zíper e fechamento secundário em pala com quatro botões de pressão plásticos; Espessura de 0,40 a 0,42 mm; Possui uma bolsa interna do tipo "canguru", luvas e botas de PVC, acopladas através de solda eletrônica; Testado e aprovado pelas Normas BS 3546:1977 no laboratório do IPT; Para proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água; Para higienização utilizar água e sabão neutro. Tamanho: P, M, G, GG.			
57.	8	Unid.	VESTIMENTA TIPO JARDINEIRA Jardineira de segurança confeccionada em tecido de PVC, impermeabilizada nas costuras, através do processo termo eletrônico, alças com reguladores para ajuste bota acoplada. Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água. I) O EPI apresenta resultado de desempenho "nível 4" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, quando ensaiado de acordo com o determinado no item 2.10 do Anexo I da Portaria SIT 452/2014. O nível de desempenho varia de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado. Tamanho: P, M, G, GG e EGG.			
58.	6	Kit cinto + talabarte	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA PARA TRABALHOS EM ALTURA E TALABARTE Y COM ABSORVEDOR DE ENERGIA Confeccionado em cadarço de material sintético (poliéster) com 02 (duas) argolas duplas em aço, para posicionamento na cintura, 01 (uma) meia argola em aço para risco de queda nas costas, 03 (três) fivelas de engate rápido nas pernas e na cintura, regulador de ajuste peitoral, porta-ferramenta de no mínimo 24 mm, almofada de no mínimo 130 mm para proteção lombar e almofada de no mínimo 50 mm para proteção das pernas. Ideal para trabalho estacionário ou de posicionamento de acordo com a Norma Regulamentadora NR 18, item 23.3.			



59.	2	Unid.	TRAVA-QUEDAS PARA CORDA Trava-quedas para corda de 12 mm, confeccionado em peça única de alumínio com extensor em poliéster de 25 mm e um conector em aço forjado com abertura de 22 mm, trava dupla e automática.			
60.	2	Unid.	TRAVA-QUEDAS PARA CABO DE AÇO DE 8 MM Confeccionado em peça única de aço inox e um conector em aço forjado com cobertura de 22 mm, trava dupla.			
61.	8	Unid.	MOSQUETÃO DE SEGURANÇA Confeccionado em aço forjado, trava dupla e abertura de 20 mm.			
62.	50	Metro	CORDA PARA LINHA DE VIDA Corda 12mm poliamida para trava-quedas e balancim. Tamanho: 12 mm.			
63.	20	Par	JOELHEIRA PARA ASSENTAMENTO DE PISO Joelheira de borracha para assentamento de piso. Proteção para os joelhos durante o assentamento de pisos com superfície abrasiva irregular, a fim de evitar machucados nos joelhos dos usuários que necessitam ficar ajoelhados por um tempo excessivo. Tamanho: altura 30 cm, largura 15 cm, comprimento 15 cm, peso 600 g.			
64.	50	Unid.	FITA ZEBRADA AMARELO/PRETO Fita Zebrada Amarelo/Preto sem Adesivo 70 mm x 200 m. Produzida a partir de um filme de polietileno sem adesivo, impresso em duas cores (amarela e preta). Destinada a isolamento de áreas, não só de locais que ofereçam algum tipo de perigo, mas também do controle de acesso de pessoas. Demarcação de áreas, obras e equipamentos. Tamanho: 70 mm x 200 m. Cor: amarela, preta.			
65.	100	Unid.	Cone Barril Compacto Cone Barril Compacto, cilíndrico, fabricado em polietileno de média densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, (sol e chuva), com 1,10 m de altura, com 3 fitas adesivas refletivas, de alta visibilidade, de 9 cm cada, com rebaixo individual para a proteção das mesmas. Com alça superior, possui orifício para encaixe de Pisca de Advertência Interno (sinalizador noturno). Base quadrada, de 45 cm x 45 cm, na cor laranja, com área externa para personalização, conforme necessidade do cliente, com orifício para preenchimento de areia. Peso do Cone 5,0 kg, com enchimento de areia, chega até 15 kg. Empilhável, para fácil armazenamento. Tamanho: 1,10 m. Cor: laranja com refletivo branco.			



66.	10	Conjunto	CALÇA E CAMISA ELETRICISTA De acordo com a NR 10 com proteção para arco elétrico e fogo repentino Camisa: Tecido FR 100% Algodão Com faixas refletivas, fechamento frontal em botões com vista, mangas curtas com fechamento em botão no punho, Gola tipo esporte (italiana) abotoada até em cima, bolso superior esquerdo 13 cm de largura e 14 cm de altura, apresenta tampa, fechamento com velcro e divisão para caneta, costuras reforçadas tipo travete nos pontos vulneráveis, Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida. Com estampa em bordado na parte central das costas de largura de 20 cm e altura proporcional, mais um bordado no bolso de largura de 05 cm e altura proporcional. Calça: Tecido FR 100% Algodão, com faixas refletivas; Meio elástico no cóis, passantes para cinto, pala atrás, Fechamento em botões com vista, dois bolsos frontais, dois bolsos traseiros, costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida. Tamanho: P, M, G, GG. Cor: cinza.			
67.	2	Unid.	MACACÃO DE SEGURANÇA Macacão de segurança, confeccionado em náilon com resina hidrorrepelente, com forração térmica em manta acrílica, fechamento frontal por zíper revestido por pala. Tamanho: P, M, G, GG. Cor: azul.			
68.	2	Unid.	VESTIMENTA DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA I Proteção do tronco contra riscos de origem radioativa (radiação X). Avental de proteção radiológica confeccionado em borracha plumbífera flexível, com espessura equivalente de atenuação igual ou maior que 0,50 mm Pb na parte anterior, e igual ou maior que 0,25 mm Pb nas partes restantes. Tamanho: MM (110 x 60 cm); MC (100 x 60 cm).			
69.	2	Unid.	VESTIMENTA DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA II Proteção do tronco contra riscos de origem radioativa (radiação X). Protetor de Tireóide, constituído por borracha plumbífera. Tamanho: 150 mm. Comprimento: 600 mm Adulto; 120 mm. Comprimento: 500 mm Infantil.			
70.	2	Unid.	AVENTAL PLUMBÍFERO PARA PROTEÇÃO DOS ÓRGÃOS GENITAIS Avental para proteção dos órgãos genitais, confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50mm Pb. Acabamento em nylon Impermeável. Tamanho: P, M, G.			



71.	5	Unid.	CALÇA ANTI-CORTE Calça de segurança confeccionada em tecido de poliéster, forração em poliéster, fechamento em botão e zíper. O EPI obteve resultado de níveis de desempenho Tipo "C", classe "2: 24 m/s" para ISO 11393-2: 1999. Tamanho: 36 ao 54.			
72.	4	Unid.	TELA DE TAPUME CERQUITE Tela de tapume cerquite, produzida em poletileno de baixa densidade. Tamanho: 1,20 x 50 m. Cor: laranja.			

Valor Total da Proposta: R\$ ____ (extenso)

Prazo de validade da Proposta: 60 dias

Borda da Mata, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Responsável pela Empresa

Nome:

CPF:

(carimbo)



ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2018**

Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ inscrita no CNPJ/MF nº _____, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Borda da Mata, _____ de _____ 2018.

49

EMPRESA



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES, JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2018**

D E C L A R A Ç Ã O

EMPRESA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do item 5.0 e seus subitens do presente edital.

Borda da Mata, ____ de _____ de 2018.

50

EMPRESA



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MEI, ME OU EPP

ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES, JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2018**

(Nome da empresa), estabelecida na _____ (rua; nº e cidade), por seu representante legal _____ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da lei.

Borda da Mata, ____ de _____ de 2018.

51

EMPRESA



ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2018

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA E A EMPRESA _____

Por este instrumento, de um lado o Município de Borda da Mata, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, com sede à Praça Antônio Megale, nº 86, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Assessor de Governo Municipal, Sr. JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sita à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, CEP _____, neste ato representada por _____, portador (a) do CPF sob o nº _____ e RG nº _____ - EXPEDIDOR/UF, doravante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, têm entre si justo e acertado a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações e em decorrência do Processo Administrativo nº 248/2018, Pregão nº 081/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANOS E MEIO AMBIENTE** de acordo com as especificações e condições previstas no respectivo Edital, anexos e a proposta da EMPRESA REGISTRADA.

52

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA DA ATA

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do artigo 6º do Decreto Municipal nº 3.588/17

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

A despesa será imputada à conta do crédito consignado no orçamento da Administração, enquadrando-se segundo a natureza, tendo a seguinte classificação funcional - programática e fonte de recursos.

02 02 02 04 122 0001 2.023 339030 - FICHA 027
02 02 06 15 452 0020 2.039 339030 - FICHA 331
02 02 06 15 452 0020 2.040 339030 - FICHA 336
02 02 06 15 452 0020 2.042 339030 - FICHA 345
02 02 06 15 452 0020 2.043 339030 - FICHA 351
02 02 06 26 782 0019 2.047 339030 - FICHA 369

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata poderá ser cancelada, nos seguintes casos:

- I. Pelo descumprimento, por parte do detentor do Registro de Preços, das condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Quando o detentor não atender a convocação para firmar as obrigações decorrentes do Registro de Preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- III. Na hipótese de inexecução do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços firmada;
- IV. Por razões de interesse público;
- V. Quando o detentor for impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

§1º. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a empresa REGISTRADA que, ensejar o retardamento da execução de seu Ata de Registro de Preços, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municipais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no Contrato e das demais cominações legais.

I. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

II. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

III. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 30 (trinta) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso.

IV. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Borda da Mata por até 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da obrigação.

V. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

VI. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

IV. Pela inexecução total do Contrato, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do Contrato e, poderá aplicar a CONTRATADA a penalidade prevista no § 1º e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Constituem obrigações da Administração, em especial:

- I. Receber o objeto da Ata de Registro de Preços, através do setor competente nos termos da Cláusula Décima Quarta;
- II. Efetuar o pagamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos do XII deste Edital mediante **Nota Fiscal em 2 (duas) vias** devidamente atestadas;
- III. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA

Constituem obrigações da **EMPRESA REGISTRADA**, em especial:

- I. A execução do objeto contratado, conforme solicitação dos Departamentos Municipais requisitantes, obedecendo aos critérios detalhados no **Anexo I – Termo de Referência**, em total conformidade com o Edital e seus Anexos;
- II. Manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;
- III. Paralisar, por determinação do Município de Borda da Mata, a execução do objeto que não esteja de acordo com edital e seus anexos;
- IV. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços e, ainda, por todos os danos e prejuízos que causar a seus funcionários ou a terceiros em virtude de execução do presente;
- V. Cumprir orientação do órgão fiscalizador e/ou do executor da Ata de Registro de Preços;
- VI. Cumprir com os termos do Art. 15, Inc. I, da Lei 8.666/93:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;
- VII. Ressarcir a Administração quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência da execução do objeto;
- VIII. Todo EPI deverá apresentar em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA – Certificado de Aprovação;
- IX. No caso de EPI importados, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA – Certificado de Aprovação;
- X. Para cumprimento da Norma Regulamentadora NR 06 – Equipamento de Proteção Individual – EPI, serão adquiridos somente EPI com Certificado de Aprovação – CA dentro do prazo de validade, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego – MTe.



XI. A empresa vencedora deverá disponibilizar uma amostra de cada tamanho das botinas, sapatos e tênis de segurança, para o pedido de numeração correta.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

O objeto será fiscalizado na sua execução por representantes dos Departamentos Municipais conforme Portaria nº 121/2018, que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **EMPRESA REGISTRADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Borda da Mata, e nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante **EMPRESA REGISTRADA**, no que concerne à execução do objeto na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO

O recebimento do objeto desta Ata de Registro de Preços será efetuado mediante recibo, definitivamente, referente à parcela da obrigação contratual cumprida.

Parágrafo único. A Administração rejeitará a execução do serviço em desacordo com as especificações, cabendo à **EMPRESA REGISTRADA** o ônus decorrente da rejeição, incluindo prazos e despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma destas, tendo por base o que dispõem a Lei nº 8.666/93, e demais legislações vigentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

O teor do Edital, seus anexos e a proposta da **EMPRESA REGISTRADA** e Mapa de Apuração são partes integrantes desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§1º. A **EMPRESA REGISTRADA** se obriga ao cumprimento integral do serviço desta Ata de Registro de Preços, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta quer seja por erro ou omissão.

§2º. A **EMPRESA REGISTRADA** deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

§3º. Sob pena de a Ata de Registro de Preços ser considerado rescindido unilateralmente, é defeso à **EMPRESA REGISTRADA**:

I. A execução do serviço por meio de associação ou de subcontratação, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;



II. Transferir, no todo ou em parte, a Ata de Registro de Preços ou obrigações dele originárias, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;

§4º. Eventual operação de transformação societária, fusão, cisão ou incorporação no decorrer da vigência contratual, deverá ser submetida à apreciação da Administração com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para verificação de implicações no objeto.

§5º. Se, no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços, surgirem eventos ou características relevantes que possam vir a afetar o serviço do presente, deverá a **EMPRESA REGISTRADA** comunicar expressamente a Administração acerca do ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Borda da Mata, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar a presente Ata de Registro de Preços, da qual extraíram-se 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são rubricadas em todas as suas páginas e assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Borda da Mata, ___ de _____ de 2018.

56

José Epaminondas da Silva
Assessor de Governo Municipal

Representante
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA E A EMPRESA

Por este instrumento, de um lado o Município de Borda da Mata, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.912.023/0001-75, com sede à Praça Antonio Megale, nº 86, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Assessor de Governo, Sr. José Epaminondas da Silva, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sita à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, neste ato representada por _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ e no Registro Geral sob o nº _____-EXPEDIDOR/UF, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o presente CONTRATO, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações e em decorrência do **Processo Licitatório nº 248/2018 – Pregão nº 081/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANOS E MEIO AMBIENTE** de acordo com as especificações e condições previstas no Edital PROCESSO LICITATORIO 248/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 081/2018 e seus anexos e a proposta da CONTRATADA correspondente ao item conforme abaixo especificado:

57

ITEM	QUANT.	UNID	PRODUTO/SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1					
2					

Parágrafo único: O fornecimento obedecerá ao descrito no **Anexo I - Termo de Referência**, sujeito a alterações, de forma que a Contratada, dentro dos limites legais previstos na Lei nº 8.666/93 deverá suportar as eventuais supressões e acréscimos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O fornecimento será executado de forma fracionada por item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

A Administração pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ ____ (extenso)** correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada na Cláusula Sexta, vinculada ao orçamento correspondente.

Parágrafo único. O preço proposto e ora contratado inclui todas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, materiais para execução do objeto, uniformes e transportes de



seus empregados. A CONTRATADA responsabilizar-se-á, inteiramente, por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, decorrentes ou relacionadas com os produtos ora registrados e quaisquer outras despesas que incidam sobre os produtos registrados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a CONTRATADA protocolizará junto a Administração **Nota Fiscal em 2 (duas) vias** que, após a devida atestação e regular liquidação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 30 (trinta) dias.

§1º Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, notadamente no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

§2º Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O preço dos produtos será fixo e irrevogável, **pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, exceto:**

§1º Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração da execução do objeto poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

§2º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

§3º Na hipótese da CONTRATADA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

§4º Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

§5º Fica facultado à Administração realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

§6º A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Administração, porém contemplará a execução do objeto realizado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Administração.



§7º Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas a **CONTRATADA não poderá suspender a execução do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

§8º A Administração deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação a execução do objeto realizado após o protocolo do pedido de revisão.

§9º O novo preço só terá validade, após parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento do objeto porventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela CONTRATADA.

§10º O diferencial de preço entre a proposta inicial da CONTRATADA e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela CONTRATADA, serão sempre mantidos.

§11º Enquanto não for divulgado o número índice correspondente ao mês do reajustamento, o reajuste será calculado de acordo com o último nº índice conhecido, cabendo, quando publicado o número definitivo, a correção dos cálculos e o respectivo faturamento complementar. Caberá à CONTRATADA efetuar o cálculo do reajuste e apresentar a respectiva memória ou planilha junto com a correspondente **Nota Fiscal em 2 (duas) vias**.

§12º A periodicidade prevista nesta cláusula poderá ser reduzida por legislação superveniente.

§13º. O valor contratado poderá ser reajustado após 01 (um) ano, tendo como base a variação de INPC-IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) ou outro que vier a substituí-lo e estiver vigente na data do reajuste.

59

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

A despesa será imputada à conta do crédito consignado no orçamento da Administração, enquadrando-se segundo a natureza, tendo a seguinte classificação funcional-programática e fonte de recursos.

02 02 02 04 122 0001 2.023 339030 - FICHA 027
02 02 06 15 452 0020 2.039 339030 - FICHA 331
02 02 06 15 452 0020 2.040 339030 - FICHA 336
02 02 06 15 452 0020 2.042 339030 - FICHA 345
02 02 06 15 452 0020 2.043 339030 - FICHA 351
02 02 06 26 782 0019 2.047 339030 - FICHA 369

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA / EXECUÇÃO

O presente Contrato será executado sob o regime de execução indireta por item, entrando em vigor na data de sua assinatura com validade até **31/12/2018**, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite total de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

§1º. O objeto da licitação constante deste edital deverá ser executado em conformidade com o ANEXO I – Termo de Referência parte integrante do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

§1º. A rescisão do Contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
- III. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na Cláusula Décima Primeira.

§2º. Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93.

§3º. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido.

§4º. A rescisão de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESCISÃO

Nos casos de rescisão previstos neste Contrato, a Administração adotará as seguintes providências:

- I. Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local que se encontrar;
- II. Retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

§1º. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a CONTRATADA que, ensejar o retardamento da execução de seu Contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução de o Contrato comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municipais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no Contrato e das demais cominações legais.

I. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

II. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

III. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 30 (trinta) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso.

IV. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar



com o Município de Borda da Mata por até 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da obrigação.

V. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

VI. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

IV. Pela inexecução total do Contrato, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do Contrato e, poderá aplicar a CONTRATADA a penalidade prevista no § 1º e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Constituem obrigações da Administração, em especial:

I. Fiscalizar o objeto do Contrato, através do setor competente nos termos da Cláusula Décima Quarta;

II. Efetuar o pagamento do objeto deste Contrato, nos termos do XII deste Edital mediante **Nota Fiscal em 2 (duas) vias** devidamente atestadas;

III. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, em especial:

I. A execução do objeto contratado, conforme solicitação dos Departamentos Municipais requisitantes, obedecendo aos critérios detalhados no **Anexo I – Termo de Referência**, em total conformidade com o Edital e seus Anexos;

II. Manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

III. Paralisar, por determinação do Município de Borda da Mata, a execução do objeto que não esteja de acordo com edital e seus anexos;

IV. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes da execução deste Contrato e, ainda, por todos os danos e prejuízos que causar a seus funcionários ou a terceiros em virtude de execução do presente;

V. Cumprir orientação do órgão fiscalizador e/ou do executor deste Contrato;

VI. Ressarcir a Administração quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência da execução deste Contrato;

VII. Apresentar relação das pessoas credenciadas à execução do objeto, a qual deverá ser controlada pelo executor deste Contrato e/ou pelo órgão fiscalizador.



VIII- Manter preposto, aceito pelo contratante, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

IX. Todo EPI deverá apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA – Certificado de Aprovação;

X. No caso de EPI importados, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA – Certificado de Aprovação;

XI. Para cumprimento da Norma Regulamentadora NR 06 – Equipamento de Proteção Individual – EPI, serão adquiridos somente EPI com Certificado de Aprovação – CA dentro do prazo de validade, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego – MTe.

XII. A empresa vencedora deverá disponibilizar uma amostra de cada tamanho das botinas, sapatos e tênis de segurança, para o pedido de numeração correta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

O objeto será fiscalizado na sua execução por representantes dos Departamentos Municipais conforme Portaria nº 121/2018, que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Borda da Mata, e nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante CONTRATADA, no que concerne à execução deste Contrato.

62

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO

O recebimento do objeto deste Contrato será efetuado mediante recibo, definitivamente, referente à parcela da obrigação contratual cumprida.

Parágrafo único. A Administração rejeitará a execução do serviço em desacordo com as especificações, cabendo à CONTRATADA o ônus decorrente da rejeição, incluindo prazos e despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma destas, tendo por base o que dispõem a Lei nº 8.666/93, e demais legislações vigentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO

O presente contrato se vincula a todo teor do Edital e seus anexos, proposta da **CONTRATADA** e Mapa de Apuração são partes integrantes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§1º. A CONTRATADA se obriga ao cumprimento integral do objeto deste Contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta quer seja por erro ou omissão.



§2º. A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

§3º. Sob pena de o Contrato ser considerado rescindido unilateralmente, é defeso à CONTRATADA:

I. A execução do objeto por meio de associação ou de subcontratação, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;

II. Transferir, no todo ou em parte, o Contrato ou obrigações dele originárias, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;

§4º. Eventual operação de transformação societária, fusão, cisão ou incorporação no decorrer da vigência contratual, deverá ser submetida à apreciação da Administração com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para verificação de implicações no objeto.

§5º. Se, no decorrer da execução deste Contrato, surgirem eventos ou características relevantes que possam vir a afetar o serviço do presente, deverá a CONTRATADA comunicar expressamente a Administração acerca do ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Borda da Mata, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Contrato do qual se extraíram 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são rubricadas em todas as suas páginas e assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Borda da Mata, __ de __ de 2018.

José Epaminondas da Silva
Assessor de Governo

Representante
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHA

Nome: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA

Nome: _____

CPF: _____